

MATRICULA N.º

15798

FLS. 01

Em 23 de ABRIL de 1996

I M Ó V E L = UMA ÁREA RURAL MEDINDO 5,82 HA., desmembrada do Sítio Santa Amélia, constituído pelos Lotes nºs. 19-C, 20, 21, e 22 da Gleba C, localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina-MS, com as seguintes confrontações: NORTE = Sítio Santa Amélia, SUL = Estrada Municipal, LESTE Rodovia Estadual MS-276, OESTE = Sítio Santa Amélia; e perímetro: Inicia-se pelo marco M1 cravado no entroncamento da Rodovia Estadual MS-276 com a Estrada Municipal; deste ponto segue-se pela margem esquerda da Rodovia Estadual MS-276, sentido Nova Andradina, no azimute de 336º05'19" e distância de 247,00 metros, até o M2, cravado na margem da referida Rodovia MS-276 e divisa com a área remanescente do Sítio Santa Amélia; deste ponto segue-se divisando com o Sítio Santa Amélia, no azimute de 236º 48' 30" e distância de 251,00 metros até o M3; deste ponto segue-se na mesma confrontação, no azimute de 142º 19' 00" e distância de 291,00 metros, até o M4, cravado na margem esquerda da Estrada Municipal sentido Rodovia MS-276; deste ponto segue-se confrontando com a margem da referida Estrada, no azimute de 42º 59' 17" e distância de 194,00 metros, até o M1, fechando-se assim a área do polígono. -----

Memorial Descritivo elaborado e assinado nesta Cidade aos 17.04.96 pelo engº agrimensor Ademilson Aparecido de Freitas = CREA/MS 2976/D. **PROPRIETÁRIOS** = DURVAL ANDRADE FILHO, agropecuarista, portador da CI RG nº237.942 SSP/MT., e sua esposa AMÉLIA LUIZA REZENDE ANDRADE, do lar, portadora da CI RG nº 4.350=SSP/MT.; ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob o nº 041.081.651-20, residentes e domiciliados nesta Cidade, na rua 7 de Setembro nº 199. **TÍTULO AQUISITIVO**: 1)=Transcrito sob o nº 2.421, às Folhas 100, do Livro 3-C deste Cartório, em 30 de Dezembro de 1.971; imóvel posteriormente transferido para matrícula nº 1.956 no Livro 02 deste Cartório, em 04/8/77; 2)=Registrado sob nº 11 na matrícula 08, às Folhas 01/02, do Livro 02 deste Cartório, em 23 de Novembro de 1.988; e, 3)=Registrado sob nº 06 na matrícula 93, às Folhas 01, do Livro 02 deste Cartório, em 16 de Novembro de 1.990; imóveis posteriormente unificados na matrícula nº 15.728 do Livro 02 deste Cartório, em 13/03/96. - Nova Andradina=MS, 23 de Abril de 1.996.- Emolumentos R\$7,54.- Dou fé.- Oficial, *[Assinatura]* **Genir O. Lima Blumbeuguer**
- Tabelião Substituto - /malb

Cancelada vide AV.02 **AVERBAÇÃO** (ônus)

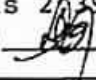
AV.01=15798-Nova Andradina=MS, 23 de Abril de 1.996.- Certifico que à margem da matrícula nº 1.956, encontra-se registrada sob nº 06, uma hipoteca constituída em PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL, sem concorrência de terceiros, por força da escritura pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia = Real, datada de 06/06/94, lavrada nas notas do 1º Cartório de Notas desta Cidade = (1º 102 - Fls. 51/55), outorgada pelos proprietários supra, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/0728-50; para garantia do crédito concedido a JOSÉ MARCIO = ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 232.355=MS e CIG nº 257.360.781-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na rua Imaculada Conceição nº 645; no valor de CR\$141.025.070,20 = (cento e quarenta e um milhões, vinte e cinco mil, setenta e sete cruzeiros reais, e vinte e seis centavos), com prazo de amortização em sessenta (60) meses, sendo a 1ª parcela vencível em 15/9/94 e a última parcela vencível em 15/6/1.999.- As demais cláusulas e condições, encontram-se descritas na referida escritura.- Emolumentos R\$7,54.- Dou fé.- Oficial, *[Assinatura]* **Genir O. Lima Blumbeuguer**
- Tabelião Substituto - /malb

CANCELAMENTO (AV.01)

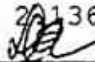
AV.02 = 15798 = Nova Andradina-MS, 11 de Junho de 1.996.-Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular, datado de 11.06.96, assinado pelos administradores do Banco do Brasil S/A, Ag. local, Srs. Milton O. da Silveira - Gerente Geral e Celeste N.C.R.Souza - Gerente de Expediente, para que fique constando o cancelamento da Averbação nº 01 da presente matrícula. Emolumentos R\$=7,54. Dou fé. Oficial, *[Assinatura]* **Genir O. Lima Blumbeuguer**
- Tabelião Substituto -

- vide verso -

INTEGRALIZAÇÃO

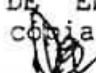
R.03 = 15.798 - Nova Andradina=MS., 12 de Agosto de 1.996.- Por Instru -
 mento Particular de Alteração de Contrato Social firmado nesta Cidade ==
 aos 22/05/1.996, e Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de=
 Mato Grosso do Sul aos 01/08/96, constando o arquivamento sob nº54044507
 em 25/7/96; DURVAL ANDRADE FILHO ou DORVAL ANDRADE FILHO e sua esposa ==
 AMELIA LUIZA DE REZENDE ANDRADE, retro qualificados; transferiram o imó-
 vel da presente matrícula, a título de integralização, pelo Valor de R\$
 15.000,00=(quinze mil reais); a **ABATEDOURO ANDRADE LTDA.**, inscrição =
 no CGC/MF sob o nº 00.939.620/0001-90, com sede neste Município, na rodo
 via Nova Andradina/Taquarussú, MS-276, Km. 4,7 = Bairro Umbaracá.- ITBI:
 Guia nº 410/96 constando a isenção conforme Art. 64, inciso I, da Lei Mu
 nicipal nº 27 de 29/12/89.- ITR/93: quitado em nome de Durval Andrade Fi
 lho, com os seguintes característicos: nome do imóvel Fazenda Sta Amélia
 nº do imóvel na Receita Federal 2136461.3 com área total de 95,8 - nº de
 mód. fiscais 2,34 - mód. fiscal 40. CCIR/INCRA/1995: em nome de Durval =
 Andrade Filho, com os seguintes característicos: nome do imóvel Fazenda
 Santa Amélia, código do imóvel 913.146.003.760-3 área total 95,6 ha., mō
 dulo fiscal 40,0 ha., nº de mód. fiscais 2,39 e f. mín. parc. 3,0 ha.--
 Emolumentos R\$150,00.- Dou fé. Oficial,  Lenir O. Lima Biembongato
 malb/

HIPOTECA Aditivo vide AV.05


R.04 = 15.798 - Nova Andradina-MS, 15 de Dezembro de 2.000.- Pela Cédula
 de Crédito Industrial nº 20/95108-6, emitida nesta cidade aos
 06/12/2000, ABATEDOURO ANDRADE LTDA., qualificada no R.03, representada
 pelos sócios gerentes, Dorval Andrade Filho e Durval Geraldo Andrade
 Neto; deu EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de
 terceiros, o imóvel da presente matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A.,
 agência local, CNPJ/MF nº 00.000.000/0728-50, para garantia da dívida no
 valor de R\$199.957,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e
 cinquenta e sete reais e sessenta centavos), vencível em 01 de Outubro
 de 2.010; nas condições constantes no registro nº 9.645 - Livro nº 3
 deste SRI.- Os devedores/garantidores estabeleceram não gravar de
 qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou
 de qualquer forma alienar na vigência da Cédula, os bens constitutivos
 da garantia.- Os juros, e demais cláusulas e condições, encontram-se
 descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.-
 CCIR = 1998/1999: em nome de Abatedouro Andrade Ltda., com os seguintes
 característicos: código do imóvel 000035.777676-7, área total 5,8 há.,
 mód. rural 15,0 há., nº mód. rurais 0,27 mód. fiscal 40,0 há., nº mód.
 fiscais 0,14 e f. mín. parc. 3,0 há.; ITR = 1996: em nome de Durval
 Andrade Filho (Fazenda Santa Amélia), nº do imóvel na Receita Federal
 2.136.461-3, área total 144,2 há.; ITR = 1997 à 2000: em nome de
 Abatedouro Andrade Ltda., nº do imóvel na Receita Federal 2136.461-3,
 área total 5,8 há.- Emolumentos R\$150,00.- Dou fé.- Oficial,  MA.

ADITIVO (Ref. R.04)

Lenir O. Lima Biembongato
 Tabela Substituta

AV.05 = 15.798 - Nova Andradina-MS, 02 de Fevereiro de 2.001.- Procede-
 se à esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação
 à Cédula de Crédito Industrial nº 20/95108-6, emitido nesta cidade aos
 12/01/2001, assinado pelas partes; para que fique constando a ALTERAÇÃO
 DA CLÁUSULA DE ENCARGOS FINANCEIROS conforme descrito no referido
 Aditivo, cuja cópia fica arquivada neste SRI.- Emolumentos R\$15,91.- Dou
 fé.- Oficial,  *Lenir O. Lima Biembongato* /malb

ADITIVO (Ref. R. 04)

AV.06 = 15.798 - Nova Andradina-MS, 24 de Julho de 2.001.- Procede-se à
 esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à
 Cédula de Crédito Industrial nº 20/95108-6, emitido nesta cidade aos
 13/07/2001, assinado pelas partes; para que fique constando a ALTERAÇÃO
 DA CLÁUSULA "ENCARGOS FINANCEIROS", conforme descrito no referido
 Aditivo, cuja cópia fica arquivada neste SRI. Emolumentos R\$15,91.- Dou
 fé.- Oficial,  *Lenir O. Lima Biembongato* MA

ADITIVO (Ref. R. 04)

AV.07 = 15.798 - Nova Andradina-MS, 03 de Julho de 2.002.- Procede-se à
 esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à
 continua na folha 02

MATRÍCULA Nº

15798

FLS.

02

Em 03

de JULHO

de 2002

Cédula de Crédito Industrial nº 20/95108-6, emitido nesta cidade aos 06/06/2002, assinado pelas partes; para que ficar constando a substituição de bens vinculados em garantia conforme AV.03=9645 DO Livro 3 deste SRI.- Os juros, e demais cláusulas e condições encontram-se descritos no referido Aditivo, cuja cópia fica arquivada neste SRI. Dou fé, Oficial *Marcio O. Lima Daltro*

HIPOTECA

R.08 = 15798 - Nova Andradina-MS, 09 de Janeiro de 2.007.- Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 072.802.414, emitido nesta Cidade aos 27/12/2006; ABATEDOURO ANDRADE LTDA., qualificada no R.03, representada pelos sócios: José Marcio Andrade (CI RG nº 232.355=SSP/MS, CPF nº 257.360.781-04), Juscelino de Andrade (CI RG nº 264.995=SSP/MS, CPF nº 163.626.911-72), Denise de Andrade Picolli (CI RG nº 020.744=SSP/MS, CPF nº 110.457.281-87), e Jailton Andrade (CI RG nº 066.952=SSP/MS, CPF nº 365.227.831-34); deu EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, ao credor BANCO DO BRASIL S/A, agência local, CNPJ/MF nº 00.000.000/0728-50; para a garantia da dívida no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), vencível em 14 de Julho de 2.008; nas condições constantes no registro nº 12.220 do Livro nº 3 deste SRI.- Os devedores/garantidores estabeleceram que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.- Os juros, e demais cláusulas e condições, encontram-se descritos no Aditivo em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.- CCIR = 2003/2004/2005: em nome de Abatedouro Andrade Ltda., com os seguintes característicos: código do imóvel 0000357776767, área total 5,8 ha., módulo rural do imóvel 15,3846 ha., nº módulos rurais 0,26 módulo fiscal do município 40,0 ha., nº módulos fiscais 0,14 FMP 3,0 ha.; ITR = certidão negativa de débitos de imóvel rural emitida pela SRF em 02/01/2007, em nome de Dorval Andrade Filho (Fazenda Santa Amélia), nº do imóvel na Receita Federal 2.136.461-3, área total 59,8 ha.- SELO DE AUTENTICIDADE: ACN63993. Emolumentos R\$1.000,00. FUNJECC 3% R\$30,00. FUNJECC 10% R\$100,00. TABELA J R\$11,00. Dou fé. Oficial *Luiz O. Lima Bicombente*


HIPOTECA

R.09 = 15798 - prenotação nº 72786 de 19/12/2007. Pela Cédula de Crédito Bancário nº 20/00209, emitida na Cidade de Dourados-MS aos 29/10/2007; ABATEDOURO ANDRADE LTDA., qualificada no R.03, representada pelos sócios: José Marcio Andrade (CI RG nº 232.355=SSP/MS, CPF nº 257.360.781-04), Juscelino de Andrade (CI RG nº 264.995=SSP/MS, CPF nº 163.626.911-72), Denise de Andrade Picolli (CI RG nº 020.744=SSP/MS, CPF nº 110.457.281-87), e Jailton Andrade (CI RG nº 066.952=SSP/MS, CPF nº 365.227.831-34); deu EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, ao credor BANCO DO BRASIL S/A, agência local, CNPJ/MF nº 00.000.000/0728-50; para a garantia da dívida no valor de R\$240.602,66 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais, e sessenta e seis centavos), vencível em 28 de Novembro de 2.012; nas condições constantes no registro nº 12.565 do Livro nº 3 deste SRI.- Os devedores/garantidores estabeleceram não gravar com quaisquer outros ônus constitutivos da garantia em favor de terceiros, nem arrendar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.- Os juros, demais cláusulas e condições, encontram-se descritos na Cédula em referência, cuja cópia fica arquivada neste SRI.- CCIR = 2003/2004/2005: em nome de Abatedouro Andrade Ltda., e ITR = certidão negativa de débitos de imóvel rural emitida pela SRF em 07/12/2007, em nome de Dorval Andrade Filho, com os característicos descritos no R.08.- SELO DE AUTENTICIDADE: ACT26960 a ACT26963. Emolumentos R\$1.600,00. FUNJECC 3% R\$48,00. FUNJECC 10% R\$160,00. Dou fé. Nova Andradina-MS, 19 de Dezembro de 2.007.- Oficial, *Luiz O. Lima Bicombente*

Tabela Suoatituta


continua no verso

ARROLAMENTO DE BENS

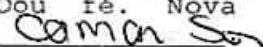
AV.10 = 15798 - prenotação nº 74736 de 29/12/2008.- Procede-se à esta averbação, nos termos do Ofício nº 2607/2008, datado de 19/12/2008, firmado pelo Delegado da Receita Federal em Dourados-MS, Marcelo Rodrigues de Brito; para ficar constando o arrolamento de bens em nome de ABATEDOURO ANDRADE LTDA. Ocorrendo alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula, deverá ser comunicado à Delegacia da Receita Federal em Dourados-MS, no prazo de 48 horas. Dou fé. Nova Andradina-MS, 29 de Dezembro de 2.008.- Oficial, 

MARCIO AUGUSTO LIMA BIEMBENGUTE
REGISTRADOR SUBSTITUTO

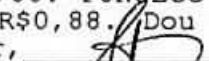
EXECUÇÃO JUDICIAL

AV.11 = 15798 - prenotação nº 85200 de 21/06/2013. Procede-se à esta averbação premonitória (art. 615-A do CPC), em decorrência de requerimento da parte interessada, sustentada na Certidão datada de 07/03/2012, expedida pelo Cartório do Distribuidor, para ficar constando o ajuizamento da Ação de Processo de Execução nº 0001528-62.2010.8.12.0017, que ADÃO BONO BELLASCUZA move contra ABATEDOURO ANDRADE LTDA, em trâmite pela 1ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório; no valor de R\$121.185,32 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). SELO DIGITAL: AFI86049-555. Emolumentos R\$34,00. FUNJECC 3% R\$1,02. FUNJECC 10% R\$3,40. Dou fé. Nova Andradina-MS, 28 de Junho de 2013. Oficial,  Jusara Massae Yoshioka
Tabeliã Substituta /jmy


AVERBAÇÃO DE SENTENÇA

AV.12 = 15798 - Prenotação nº 88433 de 26/11/2014. Procede-se a esta averbação para garantia do pagamento do valor apurado no laudo pericial carreado nos Autos nº 0806056-38.2012.8.12.0017 de Ação de Reintegração/Manutenção de Posse em que figura como requerido FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA e requerente ABATEDOURO ANDRADE LTDA, nos termos da r. determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório, expressa no Mandado de averbação datado de 24/11/2014. Apresentou sentença datada de 13/11/2014 e termo de caução. SELO DIGITAL: AIP99205-297. Emolumentos R\$44,00. FUNJECC 3% R\$1,32. FUNJECC 10% R\$4,40. FUNADEP 6% R\$2,64. FUNDE-PGE 4% R\$1,76. ISSQN 2% R\$0,88. Dou fé. Nova Andradina/MS, 27 de novembro de 2014. Oficial Interino,  Edmar Soken
TABELIÃO INTERINO /drr

CAUÇÃO REAL

AV.13 = 15798 - Prenotação nº 91134 de 26/02/2016. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Averbação expedido em 04/03/2016, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0805685-69.2015.8.12.0017, em que figura como exequente Abatedouro Andrade Ltda e como executada Frigo-Bras Frigoríficos Ltda, conforme r.determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório, proferida em 23/02/2016, e ratificada em 03/03/2016 para suprir Nota de Exigência formulada em 03/03/2016); para ficar constando que o imóvel da presente matrícula está gravado com CAUÇÃO REAL para garantia do feito supramencionado, cujo valor encontra-se atualizado em R\$769.300,00 (setecentos e sessenta nove mil e trezentos reais). SELO DIGITAL: ALK32792-910. Emolumentos R\$44,00. FUNJECC 10% R\$4,40. FUNADEP 6% R\$2,64. FUNDE-PGE 4% R\$1,76. ISSQN 2% R\$0,88. Dou fé. Nova Andradina/MS, 08 de março de 2016. Oficial Registrador,  Márcio R. Martins
Escritor Substituto /mrm

CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Ref. R.04; AV.05; AV.06 e AV.07)

AV.14/M.15798 - Prenotação nº 96998 de 06/09/2018. Procede-se a esta averbação, conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, firmado nesta cidade, aos 31/08/2018, pelo credor BANCO DO BRASIL S.A., qualificado no R.04, para ficar constando o CANCELAMENTO do registro da hipoteca objeto do R.04; AV.05; AV.06 e AV.07 da presente matrícula. Selo Digital: AAQ87293-804-NOR: R\$1,50. Emolumentos R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76. FEADMP-MS (10%) R\$4,40. Dou fé. Nova Andradina-MS, 10 de setembro de 2018. Oficial Registrador,  /SR

CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Ref. R.08)

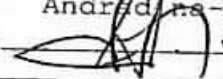
AV.15/M.15798 - Prenotação nº 96998 de 06/09/2018. Procede-se a esta

Continua na folha 03.

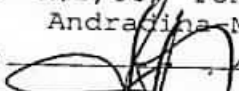
MATRÍCULA Nº
15798

FLS. **03**


Em 10 de SETEMBRO de 2018

averbação, conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, firmado nesta cidade, aos 31/08/2018, pelo credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, qualificado no R.04, para ficar constando o **CANCELAMENTO** do registro da hipoteca objeto do **R.08** da presente matrícula. Selo Digital AAQ87294-155-NOR: R\$1,50. Emolumentos R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76. FEADMP-MS (10%) R\$4,40. Dou fé. Nova Andradina-MS, 10 de setembro de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /SR

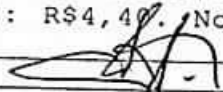
CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Ref. R.09)

AV.16/M.15798 - Prenotação nº 96998 de 06/09/2018. Procede-se a esta averbação, conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, firmado nesta cidade, aos 31/08/2018, pelo credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, qualificado no R.04, para ficar constando o **CANCELAMENTO** do registro da hipoteca objeto do **R.09** da presente matrícula. Selo Digital AAQ87295-500-NOR: R\$1,50. Emolumentos R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76. FEADMP-MS (10%) R\$4,40. Dou fé. Nova Andradina-MS, 10 de setembro de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /SR

PENHORA

R.17/M.15798 - Prenotação nº 97446 de 09/11/2018. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 16/10/2018, extraído dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0801349-56.2014.8.12.0017, em que figura como exequente **Durval Geraldo de Andrade Neto** e como executados **José Márcio Andrade** e **Cátia Regina Cerezini Andrade**; instruído com cópia da decisão proferida em 31/08/2018 pelo MM. Desembargador do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, Exmo. Sr. Dr. Fernando Mauro Moreira Marinho; verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: **R\$1.048.167,34** (um milhão, quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Fiel depositário: José Marcio Andrade e outro. Dou fé. Selo Digital: ABA14620-557-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2018. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /fo

CANCELAMENTO (Ref.: AV.12)

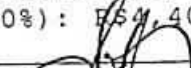
AV.18/M.15798 - Prenotação nº 97935 de 17/01/2019. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº0929/2018 GGGP, expedido em 11/12/2018, extraído dos Autos da Ação de **Execução Fiscal**, Processo nº 0806056-38.2012.8.12.0017, em que figura como exequente **Abatedouro Andrade Ltda** como executado **Frigo-bras frigoríficos Ltda**, conforme cópia da r. decisão proferida em 11/12/2018, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelorio; para ficar constando o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE SENTENÇA** objeto da **AV.12** (doze) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: ABD39930-817-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76; FEADMP/MS(10%): R\$4,40. Nova Andradina/MS, 17 de janeiro de 2019. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /kcr

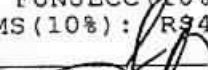
CANCELAMENTO (Ref.: AV.13)

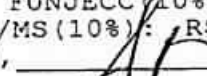
AV.19/M.15798 - Prenotação nº 97935 de 17/01/2019. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº0947/2018 GGGP, expedido em 17/12/2018, extraído dos Autos da Ação de **Execução Fiscal**, Processo nº 0805685-

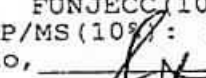
Continua no verso.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS e protocolado em 15/03/2022 às 14:15. Para acessar os autos processuais, acesse o site: https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001528-62.2010.8.12.0017 e o código 90C8471.

69.2015.8.12.0017, em que figura como exequente Abatedouro Andrade Ltda como executado Frigo-bras frigoríficos Ltda, conforme cópia da r. decisão proferida em 14/12/2018, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelorio; para ficar constando o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE SENTENÇA** objeto da **AV.13** (treze) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: ABD39931-171-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76; FEADMP/MS(10%): R\$4,40. Nova Andradina/MS, 17 de janeiro de 2019. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /kcr
Oficial Interino

EXISTÊNCIA DE AÇÃO
AV.20/M.15798 - Prenotação nº 99295 de 01/08/2019. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade, em 01/08/2019, instruído com Certidão de Distribuição expedida em 31/07/2019, para ficar constando a **Existência da Ação**, Processo nº 0001528-62.2010.8.12.0017, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, em que figura como exequente **Adão Bono Bellascuza** (CPF/MF nº 442.596.629-53) e como executado **Abatedouro Andrade Ltda** (CNPJ nº 00.939.620/0001-90), cujo valor da causa importa em **R\$505.424,52** (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dou fé. Selo Digital: ACB52031-087-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$44,00. FUNJECC(10%): R\$4,40. FUNADEP(6%): R\$2,64. FUNDE-PGE(4%): R\$1,76. FEADMP/MS(10%): R\$4,40. Nova Andradina/MS, 22 de agosto de 2019. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** ./mfp
Oficial Interino

EXISTÊNCIA DE AÇÃO
AV.21/M.15798 - Prenotação nº 99295 de 01/08/2019. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade, em 01/08/2019, instruído com Certidão de Distribuição expedida em 31/07/2019, para ficar constando a **Existência da Ação**, Processo nº 0002119-24.2010.8.12.0017, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, em que figura como exequente **Mário Antonio Barbosa dos Santos** (CPF/MF nº 969.876.428-34) e como executado **Abatedouro Andrade Ltda** (CNPJ nº 00.939.620/0001-90), cujo valor da causa importa em **R\$46.634,60** (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Dou fé. Selo Digital: ACB52032-431-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$44,00. FUNJECC(10%): R\$4,40. FUNADEP(6%): R\$2,64. FUNDE-PGE(4%): R\$1,76. FEADMP/MS(10%): R\$4,40. Nova Andradina/MS, 22 de agosto de 2019. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /mfp
Oficial Interino

EXISTÊNCIA DE AÇÃO
AV.22/M.15798 - Prenotação nº 99295 de 01/08/2019. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade, em 01/08/2019, instruído com Certidão de Distribuição expedida em 31/07/2019, para ficar constando a **Existência da Ação**, Processo nº 0001474-96.2010.8.12.0017, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, em que figura como exequente **Rui Carlos de Oliveira** (CPF/MF nº 555.894.991-00) e como executado **Abatedouro Andrade Ltda** (CNPJ nº 00.939.620/0001-90), cujo valor da causa importa em **R\$642.511,68** (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Dou fé. Selo Digital: ACB52033-896-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$44,00. FUNJECC(10%): R\$4,40. FUNADEP(6%): R\$2,64. FUNDE-PGE(4%): R\$1,76. FEADMP/MS(10%): R\$4,40. Nova Andradina/MS, 22 de agosto de 2019. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /mfp
Oficial Interino

PENHORA
R.23/M.15798 - Prenotação nº 102677 de 06/10/2020. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado na cidade de Campo Grande/MS em 16/09/2020, instruído com os Autos nº 0805252-26.2019.8.12.0017, em que figura como exequente **Durval Luiz Sussi Andrade** e como executado **Abatedouro Andrade LTDA** - CNPJ nº 00.939.620/0001-90; instruído com cópia da decisão proferida em 02/07/2020 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelorio; verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: **R\$3.873.489,65** (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Dou fé. Selo Digital: ADY33869-789-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$156,00;
Continua na folha 04.

MATRÍCULA Nº 15798

FLS. 04

Em 05 de NOVEMBRO de 2020

FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. Nova Andradina-MS, 05 de outubro de 2020. Oficial Interino,

Marcio R. Martins Oficial Interino

R.24/M.15798 - Prenotação nº 102678 de 06/10/2020. Procedese a esta averbação nos termos do requerimento firmado na cidade de Campo Grande/MS em 16/09/2020, instruído com os Autos nº 0805253-11.2019.8.12.0017, em que figura como exequente Fernando Cezar F. Santiago e como executada Abatedouro Andrade LTDA - CNPJ nº 00.939.620/0001-90; instruído com cópia da decisão proferida em 25/06/2020 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelorio; verifica-se que foi determinado o registro da PENHORA do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$406.716,40 (quatrocentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Dou fé. Selo Digital: ADY33870-750 NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%) R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. Nova Andradina-MS 05 de outubro de 2020. Oficial Interino,

Marcio R. Martins Oficial Interino

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 15798, extraída conforme §1º do Artigo 19 da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$29,00; Funjecc(10%): R\$2,90; FUNADEP (6%): R\$1,74; FUNDE-PGE(4%): R\$1,16; FEADMP/MS(10%): R\$: 2,90; Selo NOR: R\$1,50; Total: R\$39,20. Nova Andradina-MS, 14 de março de 2022. Selo Digital: AGG14662-401-NOR.

Renato Btspo dos Santos Oficial Substituto

Para conferir a autenticidade do Selo digital acesse o site: https://www.tjms.jus.br/comarcadorna/selos/pesquisaSelo.php



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS e protocoladora tjms 1. Protocolado em 15/03/2022 às 18:59, sob o número WNAN22080084631 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001528-62.2010.8.12.0017 e o código 90C8471.